



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 169/2023

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 025/2023 e parecer nº 021/2023 do servidor NERI FARIAS.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor NERI FARIAS, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 5541, nomeado pelo decreto 1904/2002, **aposentadoria por INVALIDEZ**, com proventos mensais e integrais, fundamentada no artigo 13, inciso I, alínea "A" e § 6º da Lei nº 1285/2007 e Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003, 70/2012 e 103/2019. Artigo 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.500,13 (Dois mil, quinhentos reais e treze centavos) conforme planilha de cálculo tendo em vista que a incapacidade laborativa consta no rol do § 6º do art. 14 da Lei 1285/2007.

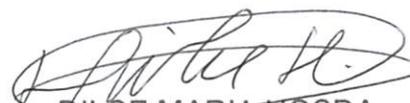
Art. 3º O Reajuste do benefício será COM PARIDADE de acordo com a EC 70/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 27 de dezembro de 2023.

LUÍZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL


DILCE MARIA HOSDA
PRESIDENTE FUNPREV